



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780

79290-000

— BONITO - MS

RESOLUÇÃO Nº 49/95

Dispõe sobre a criação de CPI-COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO e dá outras providências.

Considerando o que dispõe os §§ 3º e 4º do art. 25 da LOM e o art. 54 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito-MS.,

Paulo Joel de Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a CPI-COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, constituída pelos Vereadores RICARDO ANCEL ALVES-PSD, ELIO LUIZ PERIN-PMDB E NELSON VIEIRA DOS SANTOS-PFL, para apurar os fatos relatados pelo Presidente do IPSMB-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito, através do Of. nº 008/95, de 27 de setembro de 1995, onde consta que o Dr. Kamil Farah Said, médico credenciado do IPSMB, efetuou uma consulta a TEREZA TEODORA DIAS AIVI, não segurada pelo Instituto, com Guia em nome de Elizabeu Dias.

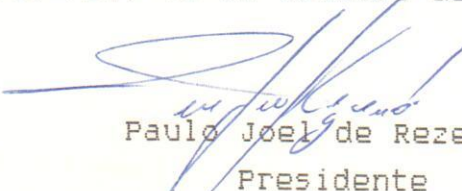
Art. 2º - A Comissão criada no artigo anterior tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, para apresentar relatório, conforme art. 54, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-MS., 10 de outubro de 1995.


Ricardo Ancél Alves

1º Secretário


Paulo Joel de Rezende

Presidente